

RELATÓRIO Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 302, de 2010 (nº 656, de 25/11/2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.*

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República deseja fazer do Senhor ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, *Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.*

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Alberto Vasconcellos a Costa e Silva e Vera Queiroz da Costa e Silva, tendo nascido em 12 de setembro de 1960, em Lisboa, Portugal (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946).

Ingressou na carreira diplomática por concurso público em 1983. Tornou-se Terceiro Secretário no ano seguinte. Promovido a Conselheiro (2000) e Ministro de Segunda Classe (2006), sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na carreira diplomática destacam-se a de Conselheiro na Embaixada em Paris (2000); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Assunção (2004); Ministro-Conselheiro na Embaixada no México (2008); Representante no Conselho do Organismo para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e o Caribe – OPANAL (2008). O currículo apresentado indica condecoração, no grau de oficial, em inúmeras ordens de distintos países. Merece destaque, por igual, a circunstância de o indicado ter participado, na condição de Chefe de Delegação, de várias reuniões no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em Paris.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a Jamaica. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece informações relativas sobretudo ao intercâmbio comercial entre os dois países.

Maior ilha do Caribe anglófono, a Jamaica possui o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) da Comunidade do Caribe (CARICOM). Exerce liderança natural entre os países dessa Comunidade. Historicamente participa do Movimento dos Países Não Alinhados e busca maior aproximação entre América Latina e Caribe.

O Brasil possui Embaixada residente em Kingston desde 1977. O governo jamaicano, no entanto, ainda não se faz representar por Embaixador residente em Brasília. Em 2008, foi solicitada a abertura de Embaixada com esse *status*. Tudo induz a crer que a missão será instalada em breve. Com efeito, nos últimos anos ocorreram visitas de alto nível: Primeiro-Ministro Bruce Golding (2008); Presidente Lula (2007), Primeiro-Ministro Percival Patterson (2005) e Chanceler Amorim (2005).

Destaca-se, por igual, a realização, neste ano, da I Cúpula Brasil-CARICOM, em Brasília. O encontro representou adensamento do diálogo político e da integração econômica entre Brasil e países caribenhos. Na oportunidade, foram celebrados acordos de cooperação técnica em distintas áreas (agricultura, saúde, educação, cultura, energia renovável).

No domínio das trocas comerciais, percebe-se superávit em favor do Brasil. Somos o quinto fornecedor de mercadorias para Jamaica. A pauta de exportações brasileiras apresenta como produto mais importante o etanol. A Jamaica foi o primeiro país da região a adicionar álcool à gasolina. Observa-se, ainda, grande potencial para o comércio entre os dois países. Essa

nação insular pode se tornar verdadeiro entreposto de produtos brasileiros tanto para o Caribe quanto para as Américas (Central, do Sul e do Norte).

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido de útil no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 08 de dezembro de 2010.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador João Tenório, Relator